



Publicado no DOE
Dia 30/01/14
Página 29
Caderno Executivo



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

CONVÊNIO Nº 054/2013

Convênio de cooperação técnica que entre si celebram a **Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB** e o **Município de MACAÚBAS**.

A **Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração - SICM, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.574.983/0001-11, com sede na cidade de Salvador, na Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador/BA – CEP: 40015-010, neste ato representado por seu Presidente, **FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA** e o **Município de MACAÚBAS**, com sede na cidade de Macaúbas, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito **JOSÉ JOÃO PEREIRA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente convênio, gerado pelo processo administrativo nº 1106130045720.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio, a cessão de pessoal para proferir decisões singulares em processos de empresário e sociedades empresárias limitada, e autenticar instrumentos de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, nas instalações do Escritório Regional da JUCEB em **Macaúbas**, através de servidor público devidamente autorizado por Portaria específica do Presidente da **JUCEB**, conforme faculta o Parágrafo Único do art. 42, da Lei nº 8.934/94 e dispositivos da IN/DNRC nº 71 de 28.12.98.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1-O MUNICÍPIO, por Decreto do Prefeito, publicado no Diário Oficial, colocará a disposição do Escritório Regional da **JUCEB**, através do DECRETO Nº 034/2011, em 01 de agosto de 2011, o funcionário (s) para realização dos serviços de que trata o presente Convênio, acima descritos, **sem qualquer ônus para a entidade cedida**, ficando o Município obrigado a apresentar mensalmente, comprovante e contracheque e recolhimentos, do servidor ou servidores colocados a disposição do Escritório Regional por força deste Convênio.



2.2-Em caso de aposentadoria, licenças ou exoneração do servidor colocado à disposição do Escritório Regional, será designado outro servidor, observando os mesmos procedimentos e requisitos indicados nas cláusulas deste Convênio.

2.3- O(s) servidor (s) destacado para realização do que trata a cláusula anterior, só poderá (ao) se afastar das atividades desenvolvidas no Escritório Regional após prévia comunicação, por escrito, o **Município de Macaúbas** e esta à **JUCEB**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA JUCEB

3.1-A **JUCEB** dará apoio técnico ao servidor autorizado por Portaria da Presidência da **JUCEB**, colocados a disposição do Escritório Regional a proceder com as atribuições previstas na cláusula primeira deste Convênio, quanto ao seu treinamento e atualização da legislação, bem como procedimentos e atos do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, orientando e supervisionando os serviços delegados por força deste Convênio.

3.2-A **JUCEB** só procederá com a capacitação e treinamento do servidor, a ser realizado na **JUCEB**, após a publicação do Decreto Municipal colocando-o à disposição do Escritório Regional.

3.3-As despesas de capacitação inicial, quando da instalação do Escritório Regional, realizadas na sede da **JUCEB** correrão por conta da entidade conveniada, e as demais despesas de atualização quando formalmente requeridas pelo Escritório Regional e deferidas pela Presidência, correrão por conta da **JUCEB**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

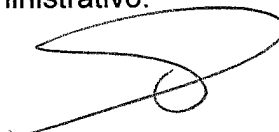
4.1-O presente Convênio vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da sua assinatura, ressalvada a hipótese de fato superveniente prejudicial aos interesses dos serviços prestados pela **JUCEB**, caso em que esta poderá denunciá-lo mediante comunicação por escrito sem necessidade de qualquer comunicação prévia.

4.2-Qualquer das partes poderá, independentemente de causa e a seu juízo, denunciar este Convênio no decorrer da sua vigência, mediante comunicação prévia à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.3-A denuncia unilateral deste Convênio, por qualquer das partes, não gerará direito a qualquer indenização ou ressarcimento.


CLÁUSULA QUINTA: FORO

5.1-Fica eleito o Foro desta Cidade do Salvador, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões decorrentes do presente Convênio eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.



E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias.

Salvador/Ba, 27 de dezembro de 2013.


FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA
Presidente
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito
Prefeitura Municipal de MACAÚBAS

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:





PORT	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	QUINZ VENCIDOS
719	45048/2013-9	Dan Ferreira dos Santos	13.152.400-9	Agente de Tributos Estaduais	1997 e 1997
01776	43656/2013-5	Uilivaldo Filadelfo	13.232.132-9	Agente de Tributos Estaduais	1996
712	193985/2013-2	Tania Colatta Pardo Brito	13.152.328-9	Técnico Administrativo	1997, 1997 e 1997
713	434165/2013-9	Yeniza Cristina Paesmonte Ribeiro Lima	13.181.450-8	Analista Técnico	1997, 1997 e 1997
714	449990/2013-1	Cleusa Cláudia Souza Moura da Silva	13.233.102-2	Agente de Tributos Estaduais	1997, 1997 e 1997

(1) Portaria nº 711/2014 reafirma a Portaria nº 152/2002 publicada no DOE de 18/05/2002.

LICENÇA MÉDICA, Arts. 145 e 150 da Lei nº 6.877/94.

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
43948/2013-1	Lauro Amélia Costa Santos Silva	13.138.684-7	Assistente Administrativo	03/12/2013	12/12/2013	10

PROCESSO DE ABONO DE PERMANÊNCIA DEFERIDO

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	INÍCIO
43948/2013-1	Lauro Amélia Costa Santos Silva	13.138.684-7	Assistente Administrativo	03/12/2013
591722/2013-6	Elivilde Santos Oliveira	13.152.400-9	Técnico Administrativo	04/05/2013
43889/2013-3	Riza Maria Pimentel	13.233.153-7	Agente de Tributos Estaduais	25/03/2012

PROCESSO INDEFERIDO

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	ASSUNTO
265419/2013-9	José Angelo de Souza Neto	13.206.730-7	Assist. Postal	Atribuição de Tempo de Serviço

* republicado por haver saído com incorreção

SÉRGIO AFONSO LIMA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Superintendência de Administração Tributária - SAT

EXTRATO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SAT Nº 02/2014.
CONVÊNIOS: 15:00 e 78:30 - Café Cru em grãos - Salidas interestaduais.
Período: 13/01/2014 a 19/01/2014 - Vigência em 19/01/2014
10.01 - US\$ 121.5000 por saca de 60 kg do CAFÉ ARÁBICA
10.02 - US\$ 97.5000 por saca de 60 kg do CAFÉ CONILLON
GAB/SAT, 09 de janeiro de 2014.

José Luiz Santos Souza
Superintendente de Administração Tributária

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº. 01/ 2014

O Inspetor Fazendário da INFZ-FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, na forma do art. 106, §1º, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.628/99, científica o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a respeito do(s) processo(s), surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Número Processo	Instituição Estadual	Nome e Razão Social	Finalidade
000001460121	46445368	COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA	CIENTIFICA DO JULGAMENTO DANF

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM

RESUMO DO IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2011
PROCESSO: 1113110000645 - CONVENIENTES: Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM e o Município de Canápolis - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência - VIGÊNCIA: 16/03/2014 - ASSINATURA: 08/01/2014.

Centro Industrial do Subaé - CIS

EXTRATO DE PORTARIAS DA DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº 001/2014 - Exonerar a pedido, THERRY SENA NERY, do cargo de Coordenador V, símbolo DAI-6, retroativo a 31 de dezembro de 2013.
PORTARIA Nº 002/2014 - Nomear, BENEDITO RUBEM DOS REIS COSTA, para o cargo de Coordenador V, símbolo DAI-6.
Feira de Santana, 03 de janeiro de 2014 - Jayro da Silva Miranda Lima - Diretor Geral

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 2014

Nº 000/14
O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Considerar designado, VITOR BARBOSA MOURA, matricula nº 80493078-4, para substituir DEIVANY NUNES MASCARENHAS, no cargo de Chefe de Agência Regional, símbolo DAI-4, durante suas férias regulamentares.

Osny Bonfim Santos
Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

Fica convalidado o ato do processo arquivado sob nº 97300141 em 10/07/2013 da empresa CC TRANSPORTE LTDA ME NIRE 29 2 0371715 0; nº 2920331 2756 e 97215561 em 07/08/2013 da empresa DM IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARS E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LTDA NIRE: 29 2 0581275 6, após reificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96.
PORTARIA Nº 001/2014 - Considerar designado ROBERTO FERREIRA RAMOS, matricula nº 64.540.485-5, para substituir LÍCIA MARINHO SANTIAGO SENA, no período de 18/11/2013 à 07/12/2013, em suas férias regulamentares.
PORTARIA Nº 002/2014 - Considerar designada MARIA JOSÉ ALVES DE SOUSA, matricula nº 64.000.058-3, para substituir VENÂNCIA MARQUES DE SOUZA, no período de 09/12/2013 à 23/12/2013, em suas férias regulamentares.
PORTARIA Nº 003/2014 - Considerar designada MERCYLA CONCEIÇÃO LORDELLO, matricula nº 64.000.051-7, para substituir LELIA MARIANO BARRETO DA CUNHA PINHEIRO, no período de 06/01/2014 à 25/01/2014, decorrentes de suas férias regulamentares.
PORTARIA Nº 004/2014 - Considerar designado JACQUES EMANOEL COSTA CERQUEIRA, matricula nº 64.000.075-3, para substituir DANIEL ALMEIDA DE FREITAS, no período de 06/01/2014 à 21/01/2014, decorrentes de suas férias regulamentares.
PORTARIA Nº 007/2014 - Considerar designado JORGE CONCEIÇÃO SANTOS, matricula nº 15.122.004-4, para substituir DANIELE MARIA DA SILVA TELES, no período de 06/01/2014 à 25/01/2014, em suas férias regulamentares.
PORTARIA Nº 008/2014 - Exonerar a servidora TIANA RÉGILA MOTA GÓES DE ARAÚJO, cad. 64.000681-4 do Cargo Comissionado de Assessor Chefe, símbolo DAS - 20. Retroagir os efeitos deste ato a 20.12.2013.
PORTARIA Nº 009/2014 - Nomear TIANA RÉGILA MOTA GÓES DE ARAÚJO para o Cargo Comissionado de Assessor Chefe, símbolo DAS - 20. Retroagir os efeitos deste ato a 20.12.2013.
PORTARIA Nº 010/2014 - Nomear IVANILDO VIVAS DE MAGALHÃES para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador V, símbolo DAI - 6.
RESUMO: Convênio nº 048/2013 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de ALAGOINHAS. OBJETO: Exercício descentralizado dos serviços do Registro de Comércio e atividades afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição de processos. Prazo: 27/12/13 a 26/12/17. Assinatura: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB e Paulo César Simões Silva pelo Município de ALAGOINHAS, retroagindo seus efeitos para o dia 27/12/2013.
RESUMO: Convênio nº 054/2013 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de MACAUBAS. OBJETO: Exercício descentralizado dos serviços do Registro de Comércio e atividades afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição de processos. Prazo: 27/12/13 a 26/12/17. Assinatura: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB e José João Pereira pelo Município de MACAUBAS, retroagindo seus efeitos para o dia 27/12/2013.
RESUMO: Convênio nº 058/2013 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de JACOBINA. OBJETO: Exercício descentralizado dos serviços do Registro de Comércio e atividades afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição de processos. Prazo: 27/12/13 a 26/12/17. Assinatura: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB e Rui Rei Matos Macedo pelo Município de JACOBINA, retroagindo seus efeitos para o dia 27/12/2013.
RESUMO: Termo de Cessão de Pessoa física que entre si celebram a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. Objeto: Compromisso de Cessão do Empregado Adriano José Santos Rodrigues, Técnico Nível III, Classe I, Cadastro nº. 52.001271-3, e reembolso de despesas, de acordo com as cláusulas estabelecidas no termo. Prazo: 27/11/2013 a 28/11/2015. Assinatura: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB e Luiz Gonzaga Fraga de Andrade pela EGBA, retroagindo seus efeitos à 27/11/2013. Em SSA, 09.01.2014. Ass. Francisco Nobre de Oliveira - Presidente.//

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial SUDIC

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 11/2007 E DO CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO Nº 029/2008
O Diretor Presidente da SUDIC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº. 1109130018078, resolve considerar rescindidos o Termo de Com-